



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 017 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA EM PROGRAMA DE INCENTIVO, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 09, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015 E PRORROGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

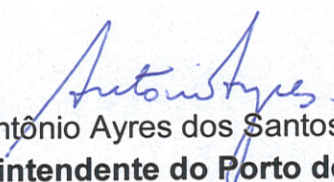
O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho, em vista de adesão espontânea em Programa de Incentivo, do empregado público permanente, **CARLITO LAURO PEREIRA**, do cargo de Guarda Portuário, com efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.

Itajaí, 01 de março de 2016.


Eng. Antônio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí